

**Despacho n.º:** 9781**Data de registo:** 20/12/2021**Assunto:** Tolerância de ponto- Época Natalícia**DESPACHO:**

Considerando que:

- No período natalício e de ano novo é tradição da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas;
- A Época Natalícia, que se estende tradicionalmente até ao Dia de Reis, compreendendo a Passagem de Ano, reveste-se de um conjunto de valores que importam, mais do que nunca, tendo em conta o atual contexto pandémico, valorizar e reforçar, nomeadamente de partilha e de solidariedade, que são tradicionalmente vivenciados junto do seio familiar;
- Ainda que a pandemia tenha alterado o modo de vida das populações, tal facto, per si, não obsta que esses valores possam ser cultivados;
- O disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que é competência do Presidente da Câmara Municipal “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”.

Nestes termos, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções no Município de Alvaiázere, nos próximos dias:

- dia 23 de dezembro (no período da tarde);
- dia 24 de dezembro;
- dia 31 de dezembro.

Os trabalhadores que, por motivo de serviço, não possam gozar estes períodos, deverão articular os dias alternativos com os responsáveis dos respetivos serviços e comunicar ao serviço de pessoal.

Mais determino que, face a este meu despacho, o pagamento dos vencimentos ao pessoal do Município no corrente mês de dezembro seja efetuado no dia 22 de dezembro (quarta-feira).

Dê-se conhecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal e promova-se a divulgação dos períodos de encerramento junto da população.

Alvaiázere, 20/12/2021

O Presidente da C.M.,

---

(Dr. João Paulo Guerreiro)